

DISPÕE SOBRE A RENOVACÃO DAS LEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica revogadas as Leis dispostas sobre a organização administrativa, quadro de servidores e subsequentes, que dispõem sobre a política de pessoal, conforme especificação que segue:

- I - LEI MUNICIPAL nº 42/73 de 19/11/1973 que estabelece a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Jacupiranga.
- ✓ II - LEI MUNICIPAL nº 43/73 de 19/11/1973 que dispõe sobre o quadro de pessoal e estabelece o plano de remuneração.
- III - LEI MUNICIPAL nº 50/73 de 12/12/1974 que dispõe sobre alteração do anexo I da Lei Municipal nº 42/73 de 19/11/1973.
- IV - LEI MUNICIPAL nº 51/74 de 12/12/1974 que dispõe sobre a alteração do anexo "A" dos cargos de provimento efetivo de Lei Municipal nº 43/73 de 19/11/1973.
- V - LEI MUNICIPAL nº 01/75 de 17/02/1975 que dispõe sobre a criação no quadro de funcionalismo público Municipal de Jacupiranga, de um cargo de Chefe do Setor de Pessoal e um cargo de Almoxeiro, ambos Padrão "C", de provimento efetivo.
- VI - LEI MUNICIPAL nº 10/75 de 06/06/1975 que dispõe sobre a criação no quadro de funcionalismo público Municipal de Jacupiranga, do cargo de "SECRETARIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR".
- VII - LEI MUNICIPAL nº 12/75 de 19/08/1975 que dispõe sobre a alteração do item I, do artigo 13º da Lei Municipal nº 49/73 de 11/11/1973.
- VIII - LEI MUNICIPAL nº 48/75 de 29/11/1975 que dispõe sobre criação de cargos no quadro de funcionalismo.
- IX - LEI MUNICIPAL nº 47/75 de 29/12/1975 que

segue

= LEI MUNICIPAL nº 39/75 DE 16 DE SETEMBRO DE 1975 =

-(artigo 1º, 02)-

dispõe sobre a criação do "Setor de Compras" da Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

X - LEI MUNICIPAL nº 49/75 de 29/12/1.975 que dispõe sobre revalorização dos valores das funções gratificadas, constantes do anexo III da Lei Municipal nº 42/73 de 19/11/1.973.

XI - LEI MUNICIPAL nº 51/75 de 29/12/1.975 que dispõe sobre a criação de cargos no quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO SEGUNDO - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo, aos 01 de Agosto de 1.977.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de Setembro de 1.977.

Lourenço

= LOURINHO DA CUNHA =
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (1.977).

Paulo Roberto Martinelli
= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
Serviço de Administração